DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C4B57014E9053

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

## DECRETO MUNICIPAL N° 016/2025
## DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**"Dispõe acerca do FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 (SESSENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI) – Lei Municipal Nº 258/1990,

**"D E C R E T A":**

**Artigo 01°** – Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 (SESSENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.**

**Parágrafo único** – Excetuam-se do caput deste artigo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao S.A.M.U. – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ao H.P.P. – Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio, à Limpeza Pública Municipal e ao Matadouro Público Municipal, bem como os servidores que são organizados em jornada de trabalho por escala ou plantão, a fim de evitar uma paralização total dos serviços ofertados.

**Artigo 02°** – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 03°** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO**
**Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)**

Id:151905DEA3C495AF

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025. CONTRATO N° 073/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADO: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 05.500.356/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA) DURANTE A VIGÊNCIA DO FUNDEF, REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS VERBAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.** Valor Contratual: percentual de 20% (vinte porcento) do valor a ser recebido pelo município em decorrência da atuação do escritório ora proponente, com dedução limitada aos juros de mora incidentes sobre o valor a ser pago pela união ao município. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, "c".

Manoel Emídio/PI, 26 de março, 2025

Antônio Cardoso da Silva
**Agente de Contratação**

Orlando Almeida de Araújo
**Prefeito Municipal**

Id:10EF35758B2695BA

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025. CONTRATO N° 074/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADO: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 05.500.356/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSISTENTES NO AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE RETENÇÕES INDEVIDAS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE (IRRF), QUE DEIXARAM DE SER INCORPORADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE NORMA LEGAL POSTERIORMENTE DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF.** Valor Contratual: honorários *ad exitum* no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo município de Manoel Emídio/PI, ou seja, R$ 0,20 (vinte centavos) de cada R$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo município em decorrência da atuação do escritório ora proponente, com dedução sobre o valor a ser pago pela união ao município. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, "c".

Manoel Emídio/PI, 26 de março, 2025

Antônio Cardoso da Silva
**Agente de Contratação**

Orlando Almeida de Araújo
**Prefeito Municipal**